



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2026

EMENTA: *Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES-PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e ocupados no exercício de 2026, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 10% (dez por cento) para atender a necessidade de valorização profissional.

Art. 2º Serão reajustados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara, cujos valores vigentes a partir do exercício de 2026 são aqueles constantes da **Tabela - 1**.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara serão reajustados a partir do exercício de 2026, cujos valores vigentes estão descritos na **Tabela - 2**.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução, sendo que para o exercício de 2026 foi aprovada a Lei Municipal nº 1.018/2025, que apresenta o seguinte desdobramento:

Unidade gestora: 4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes		
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes		
Unidade orçamentária: 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Despesa 134	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	815.000,00
	Fonte de recurso:2000 - MSC-1.501.0000 Recursos Próprios - 1.500.0000	815.000,00
Total da unidade orçamentária		815.000,00
		815.000,00
Total do órgão orçamentário		815.000,00
		815.000,00
Total da unidade gestora		815.000,00
		815.000,00
Total geral		815.000,00
		815.000,00

Art. 5º O aumento da despesa encontra guarida na necessidade de valorização do quadro de pessoal da Câmara, tem adequação orçamentária e financeira e não extrapola os limites legais de gastos com pessoal, como vemos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
 TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
 Câmara de Vereadores de Vertentes - PE (Poder Legislativo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2025
 Período de referência: 3º trimestre

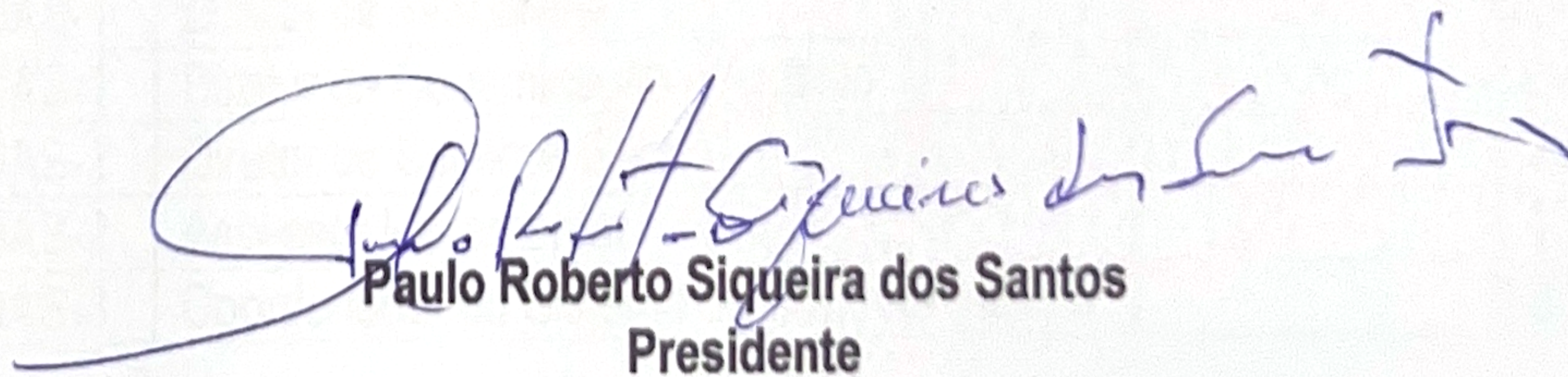
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.944.126,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.145.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	994.320,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e do combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.812.492,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.991.814,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.528.539,65	2,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.179.508,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.870.533,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.561.557,96	5,40

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 992, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2026.


 Paulo Roberto Siqueira dos Santos
 Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

TABELA - 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
1	ANS-2	Advogado	5.324,00
1	ANS-2	Técnico de Controle Interno	5.324,00
1	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	4.097,50
1	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	4.097,50
1	ANM-1	Técnico de Contabilidade	3.327,50
1	ANM-1	Escriturário	3.327,50

TABELA - 2

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
1	CC-1	Diretor Jurídico	5.390,00
1	DAS-1	Assessor Administrativo	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Compras e Patrimônio	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Tesouraria	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Comunicação e Arquivo	2.200,00
1	DAS-1	Diretor de Serviços Gerais	2.200,00
11	DAS-2	Assessor Parlamentar	3.177,61
1	DAS-3	Coordenador do Sistema de Controle Interno	3.872,00